



Nº PROC. 017/2021  
Nº FL. 010  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Educação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**CONTRATO Nº 097/2022.**

**PROC. ADM. Nº 017/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021. TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, situada na Av. JK, nº 1933, Boca da Mata, Imperatriz/MA, CEP: 65.917-033, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JOSÉ PAULO CARREIRO NASCIMENTO**, portador do CNH nº 05162880068 DETRAN/MA e do CPF nº 603.609.133-85 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021** e do **Processo Administrativo nº 017/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por **Sistema de Registro de Preços nº 009/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

CARREIRO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:40015814  
000114

Assinado de forma  
digital por CARREIRO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:40015814000114  
Dados: 2022.03.04  
15:08:42 -03'00'



Nº PROC. 011104  
Nº FL. 04  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

CRECHE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND	UNIT	TOTAL
0048a	<b>PÃO PARA CACHORRO QUENTE</b> - ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco – creme de textura e granulação fina não uniforme. Fornecimento em embalagens adequadas. Transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação (Resolução RDC nº 90/2000 da ANVISA). Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). <b>COTA RESERVADA</b>	IN NATURA	20.000	UND	0,43	8.600,00
59	<b>SAL</b> - Refinado de mesa iodado, com teor mínimo de cloreto de sódio igual a 98,5%, em saco de polietileno transparente. Acondicionados em fardos lacrados com 30kg. Embalagem de 1kg. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BOM DE MESA	800	KG	0,45	360,00
62	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - Ingredientes: Sal refinado, alho, cebola, glutamato monossódico, ácido cítrico, cebolinha desidratada, salsa desidratada, manjeriço desidratado e orégano desidratado. <b>EMBALAGEM 1kg. EXCLUSIVO ME/EPP</b>	KITANO	1.300	KG	6,89	8.957,00
63	<b>VINAGRE DE ALCÓOL</b> - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº 276/2005, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500ml. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	MARATÁ	1.000	UND	1,00	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>18.917,00</b>
ENSINO FUNDAMENTAL/ ENSINO MÉDIO/ EJA/MAIS EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND	UNIT	TOTAL
0048a	<b>PÃO PARA CACHORRO QUENTE</b> - ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco – creme de textura e granulação fina não uniforme. Fornecimento em embalagens adequadas. Transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação (Resolução RDC nº 90/2000 da ANVISA). Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). <b>COTA RESERVADA</b>	IN NATURA	32.500	UND	0,43	13.975,00
59	<b>SAL</b> - Refinado de mesa iodado, com teor mínimo de cloreto de sódio igual a 98,5%, em saco de polietileno transparente. Acondicionados em fardos lacrados com 30kg. Embalagem de 1kg. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BOM DE MESA	3.000	KG	0,45	1.350,00
62	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - Ingredientes: Sal refinado, alho, cebola, glutamato monossódico, ácido cítrico, cebolinha desidratada, salsa desidratada, manjeriço desidratado e orégano desidratado. <b>EMBALAGEM 1kg. EXCLUSIVO ME/EPP</b>	KITANO	2.000	KG	6,89	13.780,00
63	<b>VINAGRE DE ALCÓOL</b> - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº 276/2005, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500ml. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	MARATÁ	3.300	UND	1,00	3.300,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>32.405,00</b>
INDÍGENA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND	UNIT	TOTAL
59	<b>SAL</b> - Refinado de mesa iodado, com teor mínimo de cloreto de sódio igual a 98,5%, em saco de polietileno transparente. Acondicionados em fardos lacrados com 30kg. Embalagem de 1kg. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BOM DE MESA	200	KG	0,45	90,00
61	<b>SUCO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS</b> - ingredientes: água potável, suco concentrado da fruta, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantina e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio. Embalagens de 500 ml. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	PALMEIRON	1.000	UND	2,20	2.200,00





Nº PROC 017421  
Nº FL. 012  
ASSINATURA 01

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

62	TEMPERO COMPLETO - Ingredientes: Sal refinado, alho, cebola, glutamato monossódico, ácido cítrico, cebolinha desidratada, salsa desidratada, manjericão desidratado e orégano desidratado. EMBALAGEM 1kg. EXCLUSIVO ME/EPP	KITANO	100	KG	6,89	689,00
63	VINAGRE DE ALCÓOL - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500ml. EXCLUSIVO ME/EPP	MARATÁ	100	UND	1,00	100,00
<b>SUBTOTAL</b>						3.079,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						54.401,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 54.401,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

### Dotação Orçamentária:

02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE.

02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 1.552.00/001.001

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CARREIRO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:4001581  
4000114

Assinado de forma digital por CARREIRO DISTRIBUIDORA  
EIRELI:40015814000114  
Dados: 2022.03.04 15:10:55 -03'00'



Nº PROC. 01412011  
Nº FL. 013  
ASSINATURA A

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CARREIRO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:40015814  
000114  
Assinado de forma digital por CARREIRO DISTRIBUIDORA  
EIRELI:40015814000114  
Dados: 2022.03.04 15:11:16 -03'00'





Nº PROC. 0141104  
Nº FL 014  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CARREIRO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:40015814000114

Assinado de forma digital por  
CARREIRO DISTRIBUIDORA  
EIRELI:40015814000114  
Dados: 2022.03.04 15:11:34 -03'00'



Nº PROC. 017101  
Nº FL. 015  
ASSINATURA 9

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Educação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 04 de março de 2022.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

**ANTÔNIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**

**Portaria nº 006/2021**

**CONTRATADA:**

CARREIRO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:4001581400011  
4

Assinado de forma digital por  
CARREIRO DISTRIBUIDORA  
EIRELI:40015814000114  
Dados: 2022.03.04 15:11:55  
-03'00'

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

**CNPJ: 40.015.814/0001-14**

**JOSÉ PAULO CARREIRO NASCIMENTO**


**CPF: 603.609.133-85**

**Representante Legal**

**Testemunhas:**

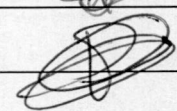
Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

  
06168856368

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

  
060-732-533-03